

LEI MUNICIPAL N. 2.057, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe da denominação de um
logradouro público de nossa comuna.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "RUA FRANKLIN TÁVORA", uma Artéria Pública de nosso Município, localizada no Bairro Coió em nossa Comuna.

Art. 2º. A Artéria a ser denominada com o nome em evidência, tem os seguintes confinantes:

NORTE: SDO

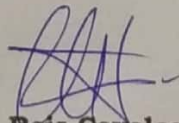
SUL: Frente de casas

LESTE: Valdelice dos Anjos Rocha

OESTE: Erenice dos Anjos Rocha

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité, Ceará, em 16 de agosto de 2021.



Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal